



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

---

PORTARIA Nº 049/2022– PMC/GP

**“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências”**

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo inciso III, art. 95, da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **cinco (05) diárias no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município na data de **4 a 8 de abril de 2022**.

**Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada ANTONIO ELTON SILVA DUARTE**, agente administrativo da Prefeitura Municipal de Curuá, que se encontra a serviço desta municipalidade em **Santarém. Participando de um treinamento junto a caixa econômica federal sobre orçamento e planejando**.

**Art. 3º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 01 de abril de 2022.**

---

**GIVANILDO PICAÑO MARINHO**  
**Prefeito Municipal de Curuá**

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 01 de abril de 2022.

**MANOEL OVIDIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP